

**POBREZA DA TERRA, POBREZA DE TERRA, POBREZA DOS
SEM TERRA***

*Dirceu Pessoa***

Resumo: O autor parte do estereótipo da relação causal entre a pobreza rural e as condições naturais no Nordeste do Brasil, para estabelecer um paralelo entre a disponibilidade e a capacidade de uso da terra, por um lado, e, por outro lado, a forma de apropriação e as condições de acesso ao uso da terra. Com base no grande zoneamento tripartito do Nordeste — Litoral-Mata Oriental, Hinterlândia Semi-árida e Fronteira Agrícola Ocidental — são examinados sucessivamente a disponibilidade, as restrições e o padrão de utilização das terras; os níveis de apropriação e ocupação das terras; e, finalmente, a estratificação social associada às diferentes modalidades de acesso à exploração da terra por parte da população. Como principais achados decorrentes da análise destaca-se, em primeiro lugar, com relação ao pressuposto de pobreza da terra, uma situação em que tanto a planimetragem dos mapas pedológicos como a evidência empírica dos proprietários, expressa nas Estatísticas Cadastrais, evidenciam a proporção dos solos aproveitáveis em pelo menos três quartos da superfície total. Com relação ao argumento de pobreza de terra, aproximadamente um terço das terras aproveitáveis não está incorporado ao processo produtivo, sequer a título de pousio, mas dois terços da superfície apropriada foram classificados pelo INCRA na categoria indesejável dos latifúndios por exploração. Destaca-se, enfim, a situação de marginalização e dependência a que fica reduzida a maioria da população no que diz respeito a esse fator fundamental da produção agrícola. A dimensão generalizada das restrições ao acesso à terra, por parte da população rural, em face da dimensão também generalizada da pobreza rural vigente permite a conclusão de que, se não existe base para a afirmação de uma relação causal, a nível regional, entre pobreza rural e pobreza da terra, ou pobreza de terra, não paira qualquer dúvida quanto a esta característica da pobreza rural nordestina: a pobreza dos sem terra.

Em uma região como o Nordeste do Brasil, em que a pobreza rural crônica é particularmente posta à luz por ocasião das secas periódicas, a recorrência da superposição dos dois fenômenos — seca e pobreza — termina sugerindo a existência de uma relação causal entre a pobreza rural e as condições naturais sintetizadas na disponibilidade e na capacidade de uso da terra.

* Trabalho apresentado no I Encontro sobre Alternativas Econômico-sociais para o Desenvolvimento do Nordeste, UFPB/CNPq, março 1984.

** Diretor do Departamento de Economia da Fundação Joaquim Nabuco — Recife-PE.

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer um paralelo entre a disponibilidade e a capacidade de uso da terra, por um lado, e, por outro lado, a forma de apropriação desse recurso natural, conduzindo à evidência de que a grande maioria da população rural nordestina é muito mais afetada pela privação do acesso à posse da terra do que pela eventual pobreza da terra.

Como referencial geográfico para essa análise partiremos da grande repartição longitudinal do Nordeste em três grandes zonas que definimos pela aglutinação das regiões agrárias demarcadas por Mário Lacerda de Melo:¹

- a) a Zona Litoral-Mata Oriental, englobando as regiões agrárias correspondentes ao sistema canavieiro, ao sistema cacaueiro e às áreas agro-pastoris subcosteiras;
- b) a Hinterlândia Semi-árida, compreendendo as áreas do sistema gado-policultura (Agreste), de pecuária melhorada (Norte de Minas e Bahia), do sistema gado-algodão (Sertão Norte), gado-policultura do Litoral e Serras do Norte Cearense e as áreas agropastoris sertanejas (Sertão-Sul);
- c) a Zona de Expansão da Fronteira Agrícola, incluindo a área agropastoril extrativista e as áreas de baixa ocupação do solo, que se estendem pelos Estados do Piauí, Maranhão e Noroeste da Bahia.

1 – Disponibilidade

As restrições mais freqüentemente evocadas com relação à capacidade de uso das terras do Nordeste são:

- a) na Zona Litoral-Mata, a topografia geralmente acidentada nas manchas de maior fertilidade natural (vales e encostas ao longo dos rios litorâneos) e a baixa fertilidade natural das manchas de melhor topografia (tabuleiros costeiros);
- b) na Zona Semi-árida, a pouca profundidade dos solos e, sobretudo, a carência de água na estação seca;
- c) na Zona de Expansão da Fronteira Agrícola, o rápido empobrecimento dos solos subsequente à derrubada da floresta original.

¹ MELO, Mário Lacerda de. *Regionalização Agrária do Nordeste*. Recife, UFPE/SUDENE, 1978.

À evocação dessas restrições geralmente se superpõem três argumentos principais. O primeiro diz respeito a um possível "excedente" de população, notadamente na zona semi-árida. O segundo argumento enfatiza os baixos rendimentos físicos por hectare obtidos no Nordeste. O terceiro argumento, enfim, destaca o fato de o crescimento recente do produto agrícola regional resultar basicamente de simples expansão das superfícies cultivadas, e não da intensificação das superfícies exploradas. Como a ocupação se inicia naturalmente pelas melhores terras, a incorporação, a cada ano, de áreas de menor potencial atuaria no sentido de manter baixas, senão reduzir ainda mais os rendimentos médios por hectare das culturas praticadas na região.

Seria a qualidade da terra como recurso, associada às superfícies disponíveis correspondentes, um elemento-chave na explicação da pobreza rural nordestina?

A apreciação do problema sob este enfoque nos conduz a algumas incursões na área dos recursos naturais.

É necessário antes de tudo atentar para o aspecto relativamente dinâmico das classificações de capacidade de uso das terras, susceptíveis de modificação em função da identificação de novos usos, da utilização de novos manejos, bem como da própria modificação do recurso resultante de melhoramento ou desgaste.

Como classificação da capacidade de uso da terra ao nível do Nordeste, utilizaremos a da Divisão de Solos do Departamento de Recursos Naturais da SUDENE.²

Os parâmetros adotados na interpretação da capacidade de uso da terra foram a classificação do solo, a textura, o relevo, a fertilidade natural, além dos aspectos climáticos, notadamente a falta de água na estação seca (localização do solo na zona semi-árida) e dificuldade à motomecanização por excesso de água.

As terras são apresentadas em oito classes, com os fatores de restrições intensificando-se da classe I para a classe VIII.

² REIS, Jurandir Gondim & SANTOS, Manuel Ferreira dos. Nordeste—capacidade de uso das terras – 1a. aproximação. Recife, SUDENE, 1974.

As classes de I a IV são consideradas aptas para o uso agrícola; as classes V, VI e VII – esta última com severas limitações às culturas permanentes e às pastagens – são consideradas aptas para as atividades permanentes, pastagens e florestas. A classe VIII é considerada inapta para a agropecuária. As superfícies correspondentes a cada uma dessas classes – com exceção da classe I, não identificada no Nordeste, nesta escala – são apresentadas na Tabela 1.

Descartando-se, prudentemente, como inaproveitáveis e só remotamente aproveitáveis além dos solos da classe VIII, também a vasta extensão correspondente à classe VII – 37 milhões de hectares, ou seja, mais de um quinto da superfície total da região – ainda assim a área aproveitável do Nordeste seria superior a três quartos da superfície geográfica total. Esta proporção aproxima-se sensivelmente da percentagem da área dos imóveis rurais cadastrados considerada aproveitável por seus proprietários: 83 por cento (ver Tabela 2).

Uma das suposições mais naturalmente associáveis à imputação da pobreza rural nordestina às restrições quantitativas ou qualitativas referentes aos recursos naturais, aqui sintetizados na capacidade de uso da terra, seria a constatação da plena utilização dos solos aproveitáveis quando só então, a rigor, se deveria poder falar de um “excedente populacional”.

Esta não é, todavia, a impressão que se depreende da observação da paisagem rural nordestina. Com exceção de uns poucos “bolsões”, de aproveitamento mais intensivo, a impressão produzida em quantos têm a oportunidade de sobrevoar ou de percorrer a região é antes a da reduzida exploração dos solos, sobretudo a exploração com lavouras, tanto mais acentuada quanto mais se avança na direção leste-oeste.* A subexploração parece ser a regra; a plena exploração, a exceção.

* A proporção das áreas que, por bem exploradas, se enquadram na categoria de “empresas rurais” decresce significativamente, de leste a oeste, de 13,3% no Litoral-Mata, para 5,5% na Zona Semi-árida e 2,5% na Zona de Expansão da Fronteira Agrícola (ver Tabela 4).

TABELA 1

NORDESTE

Capacidade de Uso da Terra por Zonas e por Classes

Classes de Capacidade de Uso	Litoral-Mata		Zona Semi-Árida		Exp. Fronteira		Total	
	1.000 ha	%	1.000 ha	%	1.000 ha	%	1.000 ha	%
II	3.708,3	38,8	2.932,5	3,4	5.062,5	7,2	11.703,3	7,1
III	1.238,8	12,9	28.719,4	33,8	15.255,0	21,8	45.213,2	27,4
IV	820,9	8,6	6.310,0	7,4	8.130,0	11,6	15.260,9	9,3
Soma II+III+IV	5.768,0	60,3	37.961,9	44,6	28.447,5	40,6	72.177,4	43,8
V	1.632,5	17,1	29.135,0	34,3	17.624,2	25,1	48.391,7	29,4
VI	457,5	4,8	4.135,8	4,9	-	-	4.593,3	2,8
VII	1.377,2	14,4	12.813,5	15,1	22.864,2	32,6	37.054,9	22,5
Soma V+VI+VII	3.467,2	36,3	46.084,3	54,3	40.488,4	57,8	90.039,9	54,7
VIII	328,2	3,4	974,8	1,1	1.153,3	1,6	2.456,3	1,5
TOTAL	<u>9.563,4</u>	<u>100,0</u>	<u>85.021,0</u>	<u>100,0</u>	<u>70.089,2</u>	<u>100,0</u>	<u>164.673,6</u>	<u>100,0</u>

FONTE: Planimetragem do Mapa de Capacidade de Uso das Terras na escala de 1:2.500.000 – SUDENE/DRN.

TABELA 2
NORDESTE*
Aproveitamento Potencial e Efetivo da Área Cadastrada
(1972)

Categoria de Imóvel	Área Total (A) (1.000 ha)	Área Aproveitável						Florestal de Reserva Legal			
		Total		Explorada		Não-Explorada		Inaproveitável			
		(B) (1.000 ha)	(B/A) %	(C) (1.000 ha)	(C/B) %	(D) (1.000 ha)	(D/B) %	(E) (1.000 ha)	(E/A) %	(F) (1.000 ha)	(F/A) %
Minifúndio	17.208,4	14.089,0	81,9	9.430,7	66,9	4.658,3	33,1	2.943,5	17,1	175,9	1,0
Empresa Rural	4.485,0	3.946,3	88,0	3.709,4	94,0	236,9	6,0	398,9	8,9	139,8	3,1
Latifúndio por exploração	61.089,7	51.042,1	83,6	32.447,7	63,6	18.594,4	36,4	8.375,7	13,7	1.671,9	2,7
Latifúndio por dimensão	3.247,2	2.234,3	68,8	1.286,2	57,6	948,1	42,4	376,5	11,6	636,4	19,6
TOTAL	86.030,3	71.311,7	82,9	46.874,0	65,7	24.437,7	34,3	12.094,6	14,1	2.624,0	3,0

FONTE: INCRA – Estatísticas Cadastrais/1.

* Exclui a área legal do Estado de Minas Gerais.

Por outro lado, excluindo algumas formas de ocupação mais especializadas e disciplinadas, como é o caso da cana-de-açúcar, a exploração do solo, além de esporádica, se configura bastante anárquica, sem nenhuma preocupação aparente com uma judiciosa repartição espacial das atividades em função da topografia, dos requisitos conservacionistas e da especialização. A queima indiscriminada e os plantios de morro abaixo, por exemplo, são práticas generalizadas que traduzem o pouco caso pela preservação dos recursos naturais.

A impressão é de que não existem maiores tensões pelo lado da disponibilidade física de superfícies cultiváveis, em escala regional. Tem-se, pelo contrário, a impressão da existência de margens de progresso ainda significativas pelo lado da exploração de vastos espaços não explorados e pelo lado da intensificação das áreas atualmente exploradas.

Será correta esta impressão? Em seu favor, podem-se evocar, pelo menos, três indicadores principais. O primeiro desses indicadores é a constatação do fato de que nas regiões mais densamente povoadas, onde maior haveria de ser a pressão sobre os recursos naturais — a Zona Litoral-Mata e a Zona Semi-árida — mais de dois terços da superfície dos imóveis rurais foram classificados pelo INCRA na categoria de latifúndio por exploração, ou seja, na situação de imóveis rurais “mantidos inexplorados em relação às possibilidades físicas, econômicas e sociais do meio, com fins especulativos” ou, ainda, “deficiente ou inadequadamente explorados de modo a vedar-lhes a inclusão no conceito de empresa rural”. Na Zona de Expansão da Fronteira esta proporção ultrapassa três quartos, fixando-se em 71 por cento para o conjunto do Nordeste (ver Tabela 4).

O segundo indicador que podemos consultar é a proporção da área explorada dos imóveis rurais com relação a sua área aproveitável. A definição de área “explorada” nas instruções para cadastramento no INCRA é bastante lata pois inclui, além das superfícies efetivamente cultivadas, as terras em repouso ou descanso e as áreas com pastos naturais e as utilizadas com pastoreio temporário. Ainda assim, a área aproveitável não-explorada eleva-se a um terço da área aproveitável cadastrada, proporção esta que se verifica até para os minifúndios, onde seria de se esperar a maior pressão sobre a área aproveitável disponível.

O terceiro indicador, enfim, é a própria forma seletiva e socialmente concentrada, como incidem os efeitos da principal perturbação regional no

quadro dos recursos naturais o fenômeno das secas. Os estudos existentes³ mostram, com efeito, como os transtornos econômicos e sociais da seca tendem sistematicamente a se concentrar em um segmento bem delimitado da população: os produtores sem terra e/ou vinculados aos minifúndios com área inferior a 10 ha (70 e 85 por cento dos flagelados, respectivamente). Este padrão de incidência sugere que o alcance dos transtornos da seca não é apenas devido à severidade do capricho das chuvas mas, sobretudo, à prévia vulnerabilidade da população que vem a ser flagelada.

2 – Apropriação

Nas regiões mais povoadas do Nordeste, os solos agrícolas estão praticamente todos apropriados, a julgar pelas estatísticas cadastrais do INCRA. A superfície apropriada com relação à superfície geográfica se eleva a dois terços desta última na zona semi-árida e a quase quatro quintos na Zona Litoral-Mata. A superfície ocupada pelos estabelecimentos agropecuários – dados do IBGE – acompanha também de perto, nestas zonas, a superfície apropriada e permanece aquém dos solos mais seguramente aproveitáveis – classes de I a VI. Os dados pertinentes estão na Tabela 3.

As áreas com menor índice de apropriação estão concentradas nos três Estados do Maranhão, Piauí e Bahia, todas situadas na porção meridional do Nordeste. A região Agropastoril Extrativista, na parte norte da zona de Expansão da Fronteira Agrícola, está apropriada à razão de 74%, mas com um índice de ocupação nitidamente inferior ao da apropriação: 48%.

O processo histórico da apropriação das terras no Nordeste nada mais é do que a simples transcrição regional do padrão brasileiro da dicotomia invariante entre “posseiros” e “sesmeiros”, povoadores de fato e concessionários de direito, ocupantes e grileiros, produtores residentes e proprietários absentistas, privilegiando sistematicamente os segundos em detrimento dos primeiros.

Este processo conduziria a uma apropriação da terra com o grau de concentração mostrado na Tabela 4. Por esse quadro, já se pode ver como a quatro quintos dos imóveis rurais corresponde apenas um quinto da área total, sabendo-se que esses imóveis – os minifúndios – se caracterizam precisamente por apresentarem área e possibilidade inferiores às da propriedade familiar aceitável, ou módulo rural, de acordo com o Estatuto da Terra. No

³ PESSOA, Dirceu & CAVALCANTI, Clóvis. *Caráter e efeitos da seca nordestina de 1970*. Recife, SUDENE – SIRAC, 1973. e PESSOA, Dirceu: *Estratificação social e vulnerabilidade a seca, Boletim sobre População, Emprego e Renda no Nordeste*. Recife, SUDENE/FUNDAJ, 2 (1), jan./abr. 1973.

TABELA 3
NORDESTE: Apropriação e Ocupação da Terra

Zona/Região	Superfície Geográfica		Superfície Apropriada		Superfície Ocupada 10^6 ha	Superfície das Classes de I a VI $(10^6$ ha)
	10^6 ha (A)	% S/NE	10^6 ha (B)	% B/A		
I – Litoral – Mata	9,6	5,8	7,4	77,1	7,1	7,9
1. Sistema Canavieiro	3,4	2,0	2,9	85,3	2,8	2,8
2. Sistema Cacauceiro	2,3	1,4	1,8	78,3	1,8	1,8
3. Agropastoril Subcosteira	3,9	2,4	2,7	69,2	2,5	3,3
II – Zona Semi-Árida	85,0	51,6	56,4	66,4	54,0	71,2
1. Gado-Policl. (Agreste)	11,5	7,0	8,5	73,9	9,2	10,1
2. Gado-algodão	21,0	12,8	17,9	85,2	16,8	15,4
3. Norte Cearense	5,6	3,4	4,8	85,7	3,9	3,2
4. Agropastoril Sertaneja	34,1	20,7	13,7	40,2	13,3	30,0
5. Pecuária Melhorada	12,8	7,8	11,5	89,8	10,8	12,5
III – Zona de Expansão da Fronteira Agrícola	70,1	42,6	34,2	48,8	24,9	46,1
1. Agropastoril Extrativ.	27,9	16,9	20,6	73,8	13,3	14,0
2. Baixa Ocupação do Solo	42,2	25,7	13,6	32,2	11,6	32,1
Nordeste	164,7	100,0	98,0	59,5	86,0	125,2

Fonte dos dados básicos: INCRA, F.IBGE, Quadro 1, Texto.

TABELA 4
NORDESTE
Repartição da Terra e dos Imóveis Rurais por Categoria e por Zona

1972

Categoria	Litoral-Mata				Zona Semi-Árida				Zona Exp. Fronteira				Nordeste			
	Imóveis		Área		Imóveis		Área		Imóveis		Área		Imóveis		Área	
	No.	%	1.000ha	%	No.	%	1.000ha	%	No.	%	1.000ha	%	No.	%	1.000ha	%
Minifundio	74.364	71,4	952,4	12,9	669.446	82,0	13.542,2	24,0	105.000	68,9	4.522,9	13,2	848.810	79,1	19.017,7	19,4
Empresa rural	3.893	3,8	981,7	13,3	10.075	1,2	3.144,3	5,5	1.737	1,1	871,8	2,5	15.750	1,5	4.997,9	5,1
Latifundio por exploração	25.871	24,8	5.024,4	68,2	137.241	16,4	38.114,7	67,7	45.617	30,0	26.446,9	77,3	208.739	19,4	69.586	71,0
Latifundio por dimensão	21	0,0	413,9	5,6	13	0,0	1.605,3	2,8	19	0,0	2.368,7	7,0	36	0,0	4.387,9	4,5
TOTAL	<u>104.179</u>	<u>100,0</u>	<u>7.372,4</u>	<u>100,0</u>	<u>816.785</u>	<u>100,0</u>	<u>56.365,8</u>	<u>100,0</u>	<u>152.373</u>	<u>100,0</u>	<u>34.210,5</u>	<u>100,0</u>	<u>1.073.337</u>	<u>100,0</u>	<u>97.948,7</u>	<u>100,0</u>

Fonte dos dados básicos: INCRA - Estatísticas Cadastrais I, 1972.

extremo oposto, três quartos da área total estão apropriados pelas categorias indesejáveis dos latifúndios por exploração e por dimensão. Apenas 1,5% dos imóveis e 5,1% da área correspondem, no conjunto do Nordeste, à categoria de empresa rural.

Convém observar ademais que a concentração da terra demonstrada por essas estatísticas se baseia no critério de apropriação do imóvel rural de área contínua. Se as estatísticas do INCRA fossem apresentadas segundo a individualidade não do imóvel rural mas a do proprietário rural, ter-se-ia, muito provavelmente, um perfil de repartição consideravelmente diferente. Essa é a razão pela qual o latifundiário por dimensão é figura muito mais freqüente na realidade do que o latifúndio por dimensão nas estatísticas do INCRA.

3 – Alijamento

O reverso da medalha da concentração da propriedade da terra teria de ser a grande concentração da população sem terra, mas as posições são distintas em função das diferentes modalidades de acesso à exploração.

O exame das estatísticas censitárias do pessoal ocupado na agropecuária, de acordo com a taxionomia usada pela F.IBGE no Censo Agropecuário, permite distinguir inicialmente duas grandes categorias:

- a) os responsáveis pelos estabelecimentos agropecuários e os membros não-remunerados de suas famílias, distribuídos, segundo a condição do produtor, em proprietários, arrendatários, parceiros e ocupantes; e
- b) o pessoal subordinado, compreendendo os empregados (em trabalho permanente e em trabalho temporário); os parceiros subordinados à administração e remunerados com parte da produção obtida com seu trabalho, distintos dos parceiros autônomos, estes últimos computados na primeira categoria; e o pessoal de outra condição, com regime de trabalho diferente dos grupos anteriores, tais como agregados, moradores, etc.

O pessoal ocupado nessas grandes categorias ascendeu, em 1970, a 7,8 milhões de pessoas (ver Tabela 5).

Todavia, o Censo Agropecuário infelizmente não discrimina, a nível de microrregião, as várias categorias de "responsável e membros não-remunerados" segundo a condição do produtor. Essa discriminação é fornecida, nos censos, apenas a nível de Estado.

TABELA 5
Pessoal Ocupado na Agropecuária por Categoria – 1970
(1.000 pessoas)

Zona/Região	Total	Responsáveis e	Empregados em	Empregados em	Parceiros	Outra
		Membros Não- -Remunerados	Trabalho Permanente	Trabalho Temporário		
I – LITORAL – MATA	922,5	587,4	158,2	157,9	6,5	12,6
1. Sistema Canavieiro	481,9	259,0	108,1	108,2	0,9	5,7
2. Sistema Cacauceiro	163,3	99,9	33,2	28,3	0,5	1,4
3. Agropastoril Subcosteira	277,3	228,5	16,9	21,4	5,0	5,5
II – ZONA SEMI-ÁRIDA	5.150,9	4.252,0	139,4	487,5	150,5	130,5
1. Gado-Polici. (Agreste)	1.715,8	1.529,2	48,0	111,0	10,0	17,6
2. Gado-Aldodão	1.302,9	993,6	31,4	110,0	110,8	57,1
3. Norte Cearense	445,9	326,8	11,0	77,5	10,5	20,1
4. Agropastoril Sertaneja	1.121,9	966,8	18,1	114,8	8,7	13,5
5. Pecuária Melhorada	564,4	435,6	30,9	65,2	10,5	22,2
III – ZONA DE EXPANSÃO DA						
FRONTEIRA AGRÍCOLA	1.783,4	1.682,6	13,7	69,4	9,6	8,1
1. Agropastoril Extrativ.	1.327,5	1.262,8	8,4	44,7	5,3	6,3
2. Baixa Ocupação do Solo	455,9	419,8	5,3	24,7	4,3	1,8
NORDESTE	7.856,8	6.522,0	311,3	705,8	166,5	151,2

FONTE: F.IBGE, Censo Agropecuário, 1970.

Para uma melhor compreensão a nível das várias regiões precisaríamo de fazer uso de alguns procedimentos indiretos:

- a) os responsáveis e membros não-remunerados das famílias foram distribuídos segundo a condição do produtor nas mesmas proporções da repartição do número de estabelecimentos;
- b) a repartição dos "proprietários" em grandes e pequenos foi feita segundo a composição dos imóveis rurais, correspondendo aos pequenos, os minifúndios, e aos grandes, os demais.

A legitimidade desses procedimentos foi testada. Os valores relativo resultantes do procedimento (a) para o conjunto do Nordeste (ver Tabela 6) foram comparados com as proporções resultantes da soma dos valores do nove Estados inteiramente nordestinos, do Maranhão à Bahia, apresentando resultados manifestamente equivalentes (as pequenas diferenças podem se parcialmente imputadas à inclusão das microrregiões de Minas Gerais no procedimento (a)):

Responsáveis e membros não-remunerados	Percentagens	
	Procedimento (a)	9 Estados
Proprietários	48,1	50,2
Arrendatários	12,9	13,2
Parceiros	3,7	3,7
Ocupantes	15,7	16,4
Total	80,4	83,5

Para o procedimento (b) a exploração dos valores da tabela 1.09 das Estatísticas Cadastrais I do INCRA mostrou, para o conjunto do Nordeste, valores também bastante próximos para o número de imóveis e a população dos proprietários e seus dependentes:

Categoria do Imóvel	Percentagens	
	Proprietários e Dependentes	Imóveis
Minifúndio	77,2	79,5
Empresa Rural	1,5	1,5
Latifúndio	21,3	19,0

TABELA 6

Repartição da População Segundo o Acesso à Terra e a Condição na Ocupação - 1970

(Percentagens)

Zona/Região	Proprietários		Ocupantes	Arrendatários	Parceiros		Empregados em Trabalho		Outra Condição
	Latifundiário e Empregador	Pequenos e Minifund.			Autônomos	Subordinados	Permanente	Temporário	
I - LITORAL - MATA									
1. Sistema Canavieiro	10,6	26,5	9,6	14,6	1,1	0,7	17,1	17,1	1,4
2. Sistema Cacauceiro	6,2	18,2	9,5	19,0	0,8	0,2	22,4	22,5	1,2
3. Agropastoril Subcosteira	17,5	37,2	5,1	0,4	0,9	0,3	20,4	17,3	0,9
	16,7	39,7	12,2	11,9	1,9	1,8	6,1	7,7	2,0
II - ZONA SEMI-ÁRIDA									
1. Gado-Policl. (Agreste)	10,8	49,0	11,2	7,4	3,2	3,1	2,8	9,6	2,7
2. Gado-Aldodão	7,4	53,3	13,4	13,4	1,6	0,6	2,8	6,5	1,0
3. Norte Cearense	9,8	43,6	11,4	6,8	4,7	8,5	2,4	8,4	4,4
4. Agropastoril Sertaneja	10,0	35,2	10,0	8,1	10,0	2,3	2,5	17,4	4,5
5. Pecuária Melhorada	13,7	58,4	10,5	1,6	2,0	0,8	1,6	10,2	1,2
	18,3	48,4	8,3	1,5	0,7	1,9	5,5	11,5	3,9
III - ZONA DE EXPANSÃO DA FRONTEIRA AGRÍCOLA									
1. Agropastoril Extrativ.	6,1	14,2	36,9	29,4	7,8	0,5	0,7	3,9	0,5
2. Baixa Ocupação do Solo	4,2	8,6	37,5	35,2	9,6	0,4	0,6	3,4	0,5
	12,7	33,0	35,1	9,7	1,6	0,9	1,2	5,4	0,4
NORDESTE	9,9	38,2	15,7	12,9	3,7	2,1	5,4	10,1	2,0

FONTES: F.IBGE, INCRA, texto.

Com base nesses procedimentos obteve-se a repartição mostrado na Tabela 6. Das nove categorias ali dispostas, as cinco primeiras dizem respeito aos titulares de estabelecimentos agropecuários. A primeira categoria comprehende os médios e grandes proprietários, assim entendidos os titulares dos imóveis rurais classificados pelo INCRA nas categorias de empresa rural, latifúndio por exploração e latifúndio por dimensão, imóveis esses que se constituem a base física de operação, exclusiva ou parcial, de praticamente todos os demais estratos.

Os pequenos proprietários são entendidos como titulares dos imóveis classificados pelo INCRA na categoria de minifúndios.

Os ocupantes constituem o estrato dos que teoricamente ocupam e exploram terras públicas, devolutas ou de terceiros (com ou sem consentimento do proprietário) "nada pagando pelo uso", segundo a conceituação da F.IBGE.

Os arrendatários pagam pelo uso da terra uma quantia fixa em dinheiro ou sua equivalência em produtos, enquanto os parceiros pagam um percentual da produção obtida.

Os parceiros se constituem uma categoria de transição entre os titulares dos estabelecimentos e o pessoal subordinado. Os parceiros subordinados à administração e remunerados com parte da produção obtida com seu trabalho se enquadram freqüentemente em um regime de simples assalariado disfarçado, que mais os assemelha à condição de empregados em trabalho temporário – os contratados para atividades eventuais ou de curta duração. Esta observação aplica-se, também a uma grande parte dos chamados agregados e moradores classificados na categoria "outra condição".

4. Fecho

De posse desses elementos conceituais e da repartição da população contida na Tabela 6, podemos retornar a nossa questão original. Destacamos, em primeiro lugar, a evidência da necessidade de uma postura cautelosa com relação aos argumentos baseados no pressuposto de pobreza da terra, em face de um situação em que tanto a planimetragem dos mapas pedológicos como a evidência empírica dos proprietários, expressa nas Estatísticas Cadastrais, comprovam a proporção dos solos aproveitáveis em pelo menos três quartas partes da superfície total.

Tampouco se deve admitir ligeiramente, na escola regional, o argumento de pobreza de terra, em face de uma situação em que aproximadamente um terço das terras aproveitáveis não está incorporado ao processo produtivo, sequer a título de pousio, por um lado. Por outro, a visão da paisagem rural e a própria declaração dos proprietários se encarregam de traduzir a evidência do aproveitamento deficiente e ou inadequado das áreas exploradas, de tal forma que mais de dois terços da superfície dos imóveis rurais foram classificados pelo INCRA na categoria indesejável de latifúndios por exploração.

Destacamos, enfim, a situação de marginalização e dependência a que fica reduzida a maioria da população quanto a esse fator fundamental da produção agrícola — a terra, base física de trabalho e principal lastro patrimonial para obtenção de crédito. Enquanto, no topo superior, dez por cento da população (Tabela 6) detém cerca de 80 por cento das terras — os titulares dos latifúndios e empresas rurais (Tabela 4) — os noventa por cento restantes devem-se contentar com formas de acesso à terra e, por extensão, aos demais meios de produção, extremamente limitativos, condicionados e precários, sejam eles proprietários minifundiários (concentrados sobretudo na Zona Semi-árida), ocupantes, arrendatários e parceiros (centralizados sobretudo na Zona de Expansão da Fronteira) ou assalariados, mais inequivocamente privados do acesso aos meios de produção (reunidos sobretudo na Zona Litoral-Mata).

Essa dimensão generalizada das restrições ao acesso à terra, por parte da população rural, em face da dimensão também generalizada da pobreza rural vigente, a que nos referímos no início do trabalho, nos permite sacar a conclusão final de que se não existe base para a afirmação de uma relação causal, a nível regional, entre pobreza rural e pobreza da terra, ou pobreza de terra, não paira qualquer dúvida quanto a esta característica da pobreza rural nordestina: a pobreza dos sem terra.

Abstract: The present writer starts from the stereotype of the causative relation between rural poverty and the natural conditions in the Northeast of Brazil to draw a parallel between the availability and the capacity for using the land, for one side, and for the other the kind of appropriation and the access conditions for the use of the soil. Having as a basis the big tripartite zoning of the Northeast — coastland Oriental forest, semi-barren hinterland, and the western agricultural frontier — the availability, the limitations and the standard for using lands have been successively examined; the standards for appropriation and occupation of lands; and finally the social stratification linked to different forms of access to exploiting the soil on the part of the population. As essential findings resulting from the analysis, it stands out in the first place with relation to the assumed nakedness of the land, a situation in which both, the planimetry of the pedologic maps and the proprietors empirical evidence, expressed in the Cadastral Statistics, show clearly the proportion of the utilizable lands amounting at least three quarters of the total surface. With relation to the argument of the nakedness of the land, nearly one third of the utilizable lands is not linked to the productive process, even being away of fallow ground, but two thirds of appropriate surface have been classified by the INCRA as an undesirable category of large landed estates for exploitation. It is pointed out at last, the marginality and the dependence condition at which is reduced the majority of the population concerning this fundamental factor of the agricultural production. The widespread dimension of the reservations for the access to the land, on the part of the rural population, also in face of the present generalized poverty allows on to conclude that, if there not exist grounds for the affirmation of a causative relation, at regional lever, between rural poverty and nakedness of land or want of land, there is no doubt as for this characteristic of the Northeastern rural poverty — the poverty of the landless.